



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 110/2025

Projeto de Lei Nº 114/2025

Mensagem de Lei Nº 025/2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Prefeitura de Buritis
Projeto de Lei Nº 114/2025
11.08.25 12:45
Assinado digitalmente
Assinado digitalmente

"Institui, no âmbito das instituições de ensino da rede pública municipal, a oferta de aulas extracurriculares de educação financeira, empreendedorismo e noções básicas de direito."

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das instituições de ensino da rede pública do Município de Buritis – RO, a oferta de aulas extracurriculares de:

- I – educação financeira;
- II – empreendedorismo;
- III – noções básicas de direito.

Art. 2º As aulas referidas no art. 1º terão caráter educativo, formativo e não obrigatório, com o objetivo de promover o desenvolvimento de competências para a vida cidadã, a autonomia financeira e o pensamento crítico dos estudantes.

Art. 3º A participação dos alunos nas aulas será facultativa, devendo ocorrer fora da grade curricular obrigatória, em horários alternativos definidos pelas unidades escolares, respeitada a carga horária e a disponibilidade dos docentes.

Art. 4º A implementação das atividades poderá contar com:

- I – profissionais da rede de ensino capacitados nas respectivas áreas;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

II – parcerias com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, mediante convênio ou cooperação técnica, desde que sem ônus aos estudantes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan
Carlos Dutra, aos onze dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e
cinco.



Ivan Carlos Dutra
Vereador Presidente